



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

DECRETO MUNICIPAL N° 032/2.023

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com base ao que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, e demais legislações videntes, e:

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em 2023/2024 em parceria com TCE-MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica do Município de Arenápolis, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- I. Secretário Municipal de Administração – Weimar Pereira da Silva;
- II. Secretário Municipal de Fazenda – José Mauro Figueiredo Júnior;
- III. Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – Jader Luiz Barbosa;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

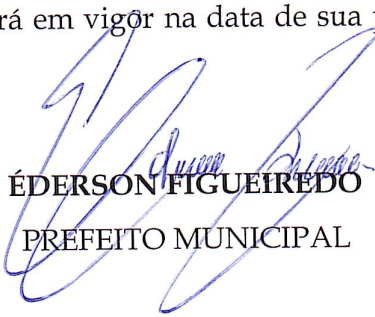
GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

- IV. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Jader Luiz Barbosa;
- V. Secretário Municipal de Esporte, Desporto e Lazer – Douglas Dorileo Joaquim;
- VI. Secretário Municipal de Ação Social – Hieza Figueiredo;
- VII. Secretário Municipal de Saúde – Luiz Márcio Oliveira Leite;
- VIII. Secretário de Educação e Cultura – Marilândia Borges de Aguiar;
- IX. Coordenador do Programa de Apoio ao Gerenciamento ao Planejamento Estratégico - GPE – Maria Fernandes Beato;

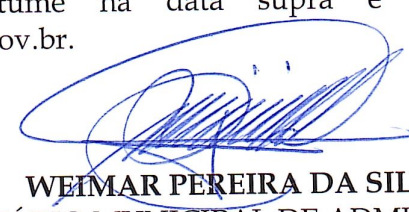
ART. 5º O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.


ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site www.arenapolis.mt.gov.br.


WEIMAR PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2023.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12/09/2023	09H30MIN	SALA DE REUNIÕES PREFEITURA
11/10/2023	09H30MIN	SALA DE REUNIÕES PREFEITURA
10/11/2023	09H30MIN	SALA DE REUNIÕES PREFEITURA
12/12/2023	09H30MIN	SALA DE REUNIÕES PREFEITURA